

EDITAL

N.º 9/2021

MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:

Torna Público, que se encontram suspensas as cobranças presenciais realizadas pelo Leitor/Cobrador. Assim sendo e em conformidade com o disposto no despacho N.º 12/P/2021, informa-se que não serão aplicados juros de mora, cortes de fornecimento e outras penalizações, aos consumidores domésticos e não domésticos dos serviços essenciais de água, saneamento e resíduos sólidos, que não possam efetuar o pagamento das faturas de água, com data limite de pagamento entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, , (Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 3 de março de 2021.

O Presidente da Câmara,


(Manuel António Natário Cordeiro)

